



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 182/2024

1) Fica incluído os artigos 4º e 5º ao PLO 182/2024, que Altera e acrescenta Departamentos à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, com o teor abaixo:

Art. 4º O artigo 6º da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria de Administração possui os seguintes órgãos:

- 1. Departamento de Compras, ao qual se subordina:
 - a) Divisão de Compras;**
- 2. Departamento de Protocolo;*
- 3. Departamento de Arquivo;*
- 4. Departamento de Atos Oficiais.*

Art. 5º Fica alterado o Anexo - Organograma - da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, somente para incluir os órgãos da Secretaria da Administração, alterados e criados por esta Lei, conforme documento anexado à presente Lei.”

2) O Artigo 4º do PLO 182/2024, Altera e acrescenta Departamentos à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, criada pela Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, fica renumerado para Artigo 6º, mantendo-se sua redação sem alteração.

Justificativa: A referida emenda apresentada é somente a título corretivo, adequando o projeto ao ordenamento jurídico municipal, conforme parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

